



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP – 87545-000 – Fone/Fax 0 XX 44 640-1181
E-mail: esperancanova@uol.com.br
CGC - 01.612.269/0001-91

LEI Nº 134/2001.

Súmula – Concede incentivo a *Associação Comunitária São José* e dá outras providências.

A Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção pecuniária a **Associação Comunitária São José**, CNPJ Nº 04.511.478/0001-37 situada no município de Esperança Nova.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º, será incentivo para abastecimento de água comunitária, para atendimento das famílias da Comunidade São José, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em uma única parcela no dia 15/08/01.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas geradas no artigo 2º serão utilizadas dotações orçamentárias de nº 0309-2.011-3132.00- do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova–PR. 15 de agosto de 2001.

Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

